



Data: 04/08/2025

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO

COMUNICAÇÃO DE DEFESA DE TESE DE DOUTORADO

Observados os dispositivos do art. 6º da DELIBERAÇÃO 001/76, será defendida no dia **29 de agosto de 2025**, às **09h 00min**, no(a) L1156 da PUC-Rio, a TESE DE DOUTORADO intitulada **Pensamentos demonstrativos sobre eventos: a causalidade como condição para a singularidade** do(a) aluno(a) GERMAN LOURENCO MEJIA, candidato(a) ao grau de Doutor em Filosofia.

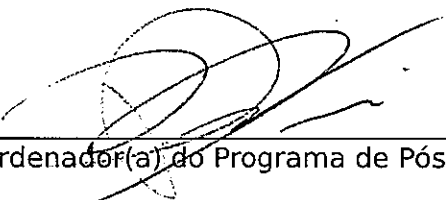
A Comissão Julgadora constituída pela DESIGNAÇÃO Nº 23006/08/2025 é formada pelos seguintes membros:

Nº	Nome	Titulação	Afiliação	Obs.
1	Ludovic Soutif	Doutor / Paris 1	PUC-Rio	Orientador(a) e Presidente
2	Marco Antonio Caron Ruffino	Doutor / UCLA	Unicamp	
3	Roberto Horácio de Sa Pereira	Doutor / FUB	UFRJ	
4	Carlos Mario Márquez Sosa	Doutor / Universidad Nacional de Colombia - Bogotá	UFABC	
5	Filipe Martone de Faria	Doutor / Unicamp	UNESP	
6	PEDRO MERLUSSI	Doutor / Durham University	PUC-Rio	Suplente
7	Leonardo Gomes de Soutello Videira	Doutor / Unicamp	USP	Suplente

RESUMO:

Defende-se, nesta tese, que qualquer evento percebido como real deve ser concebido e representado como parte de um mundo estruturado por relações causais. A percepção de um evento e o conteúdo singular dos pensamentos sobre ele exigem a capacidade de discriminar entre (a) modificações na subjetividade (como mudanças de atenção, erros perceptuais ou alterações de perspectiva) e (b) alterações objetivas no mundo externo. Essas habilidades discriminatórias são essenciais para distinguir eventos reais de imaginários, ou da percepção de objetos materiais que não sofrem mudanças em suas propriedades intrínsecas. Além disso, o sujeito deve ser capaz de identificar e rastrear o particular que percebe, entendendo também o que consistiria tal identificação em situações contrafactuais. Essas habilidades estão diretamente relacionadas à experiência e à representação do tempo objetivo, permitindo ao sujeito perceber e interpretar eventos como sucessivos ou como simultâneos. Argumenta-se em favor de uma forma de conceitualismo, afirmando que as capacidades conceituais — como a habilidade de entender e formular juízos causais — são pré-requisitos para representar o conteúdo singular. Embora conceitos causais não façam necessariamente parte do conteúdo da experiência sensorial

em si, sua posse é condição necessária para a intencionalidade dos pensamentos empíricos. Assim, esta tese inclui a experiência temporal de relações causais objetivas entre as condições para pensamentos singulares demonstrativos sobre o mundo.



Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Pedro Merluzzi
Coordenador de Pós-Graduação
Dept.º Filosofia / PUC-Rio